

## RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI vem retificar a publicação do extrato de Contrato nº 001/2024 (processo SEI nº 00152.000009/2024-62), publicado no D.O.E. nº 14 de 19/01/2024, páginas 158/159, cujas redações **corretas** são as seguintes: 1) Contratado: Rafael Sousa Cavalcante (Rafael Produção Musical e Eventos-ME); 2) Resumo do objeto do contrato: Cota de patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI à empresa Rafael Sousa Cavalcante (Rafael Produção Musical e Eventos-ME) para a promoção do evento “Luzilândia Náutica”, que acontecerá no dia 20 de janeiro de 2024, em Luzilândia-PI; 3) Dotação orçamentária: 23.692.0106.6098 e 4) Signatários do contrato pela Contratada: Rafael Sousa Cavalcante. Publique-se.

Teresina, 25 de janeiro de 2024.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2088, datada de 26 de janeiro de 2024.)*

## ATAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

#### ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, atendendo a convocação do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, através do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10/2024 e enviado a todos os membros por e-mail, realizou-se a 1ª Reunião do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE. **Estiveram presentes** os representantes do Estado do Piauí, Samuel Pontes do Nascimento,



Secretário-Geral da MRAE; Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário Estadual de Planejamento - SEPLAN e Monique de Menezes Urna, Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC; e os representantes dos municípios, José dos Santos Soares, Município de Angical do Piauí; Tiago Saunders Martins, Município de São José do Piauí; Laerson Vieira de Sousa, Município de Oeiras; Eurivaldo Sales Leal, Município de Joaquim Pires; Helber Ribeiro Santos, Município de São Raimundo Nonato; e Luciano Vieira de Carvalho, Município de Jacobina do Piauí. Aberta a reunião, o Secretário-Geral da MRAE procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: **I - Apreciação e votação do Regimento Interno e II - Apreciação e aprovação da proposta de parecer das medidas de instrução de procedimento para delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.** No que se refere ao **primeiro ponto de pauta**, os membros do Comitê Técnico deliberaram e aprovaram sem ressalvas o Regimento Interno do Comitê Técnico. Quanto ao **segundo ponto de pauta**, a Diretora de Estruturação de Projetos da SUPARC, Estela Miridan explanou sobre as etapas do procedimento para a concessão regionalizada e as premissas do projeto. O Secretário-Geral abriu para a votação sobre a Proposta de Parecer e indagou aos membros do Comitê sobre possíveis recomendações ao documento. Na sequência, os membros aprovaram por unanimidade a Proposta de Parecer sem recomendações adicionais. Encerrados os pontos de deliberação, o Secretário-Geral, **extrapauta**, iniciou uma apresentação aos demais membros fornecendo uma visão geral sobre os índices atuais de prestação dos serviços de água e esgoto no Estado do Piauí, demonstrando que o cenário estudado é de uma concessão plena dos serviços de água e esgoto, com previsão de pagamento de outorga fixa, da qual prevê-se que 50% serão destinadas ao Estado do Piauí e 50% aos municípios da Microrregião. Explicou que o critério de rateio deve ser 20% do montante distribuído igualmente aos municípios e 80% do montante a ser dividido proporcionalmente pela população alvo da concessão. Foi apresentado o cronograma do projeto, com previsão de conclusão dos estudos em 31 de março de 2024. Ato contínuo, o Secretário-Geral apresentou o andamento das visitas técnicas realizadas no decorrer dos estudos, bem como o cenário estudado para a zona rural, a qual deve ser incluída no escopo da concessão. O Secretário-Geral explicou que para os aglomerados rurais, o atendimento da concessão deve ser idêntico ao da zona urbana, porém nas localidades rurais dispersas, o atendimento será prestado sob demanda do poder concedente, conforme se identifique os beneficiários para o programa. Explanou ainda que, devido o atendimento ser por demanda, não serão previstas metas de atendimento. Explicou que o atendimento dos serviços será via solução padrão: (i) poço, (ii) reservatório com "chafariz" e (iii) banheiro. Endereçou que o atendimento a estas localidades será feito mediante pagamento de uma tarifa fixa de água e esgoto e que a alimentação de energia da bomba de recalque de responsabilidade do usuário, que a manutenção da bomba quando necessário deverá ser solicitada pelo usuário e que está prevista a visita de caminhão limpa fossa 1 vez por ano. Explicou ainda que onde não for possível o atendimento por poço, que o acesso à água se dará via caminhão pipa, onde será cobrada tarifa social de valor a ser definido nos estudos econômico-financeiros de até 10 m<sup>3</sup>/mês de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Informou que, caso o usuário venha a consumir acima do valor de 10 m<sup>3</sup>/mês, o valor a ser cobrado será o de mercado (não regulado). O Secretário-Geral concluiu a apresentação com um resumo do que os estudos estão prevendo para a modelagem econômico-financeira, bem como os indicadores de desempenho e as fórmulas de reajuste tarifário. Concluída a apresentação e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Karoline Vitória Gonçalves Fernandes, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.



Teresina (PI), 23 de janeiro de 2024.

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário-Geral da MRAE

**Washington Luís de Sousa Bonfim**

Secretário Estadual de Planejamento - SEPLAN

**Monique de Menezes Urra**

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

**José dos Santos Soares**

Município de Angical do Piauí

**Tiago Saunders Martins**

Município de São José do Piauí

**Laerson Vieira de Sousa**

Município de Oeiras

Município de Joaquim Pires

**Helber Ribeiro Santos**

Município de São Raimundo Nonato

**Luciano Vieira de Carvalho**

Município de Jacobina do Piauí

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 1988, datada de 26 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**

**CONCORRÊNCIA Nº 015/2023/CPL /SEDRAMER**

ATA DE RESULTADO DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - PROCESSO SEI Nº 00299.000246/2023-88

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL 18,50KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA- PI.

